



LEI Nº 6.627, DE 13 DE MAIO DE 2024

Altera o art. 1º da Lei nº 5.592, de 9 de janeiro de 2018, permitindo mais acesso da população nas informações dos medicamentos no Município.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY, Prefeita do Município de Valinhos, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 80, inciso III, da Lei Orgânica do Município,

FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º É alterado o *caput* do art. 1º da Lei nº 5.592, de 9 de janeiro de 2018, incluindo a relação dos remédios da farmácia de alto custo (estadual) e a afixação das informações nos seguintes termos:

“**Art. 1º** Fica o Poder Executivo obrigado a divulgar na rede mundial de computadores, na página oficial da Prefeitura Municipal de Valinhos, bem como afixar na farmácia popular, farmácia 24 horas e farmácia de alto custo, em local visível e de fácil acesso, a relação e a quantidade em estoque dos medicamentos fornecidos pela Secretaria Municipal de Saúde, bem como dos remédios recebidos pelo Estado entregues pela farmácia de alto custo indicando inclusive a relação dos remédios em falta.”

Art. 2º É alterado o § 1º do art. 1º da referida Lei acrescentando a atualização dos dados nos seguintes termos:

“§ 1º A relação que trata o *caput* do presente artigo será acompanhado das informações quanto a disponibilidade ou não do medicamento, previsão de reabastecimento e em que localidade poderão ser retirados pela população e



podem ser atualizados no site da Prefeitura bem como nos locais em que serão afixados as informações.”

Prefeitura do Município de Valinhos,
13 de maio de 2024, 128° do Distrito de Paz,
69° do Município e 19° da Comarca.

LUCIMARA ROSSI DE GODOY

Prefeita Municipal

MARCELO SILVA SOUZA

Secretário de Assuntos Jurídicos

JOÃO GABRIEL VIEIRA

Secretário da Saúde em exercício

Conferida, numerada e datada neste Departamento, na forma regulamentar, em conformidade com o Processo Administrativo nº 6.608/24 – PMV.

Evandro Régis Zani

Diretor do Departamento de Gestão em Legística

Projeto de Lei de iniciativa do vereador Fábio Aparecido Damasceno, com emenda nº 1.





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 52F5-5162-F883-E296

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 13/05/2024 08:26:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ EVANDRO REGIS ZANI (CPF 168.XXX.XXX-76) em 13/05/2024 08:26:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MARCELO SILVA SOUZA (CPF 290.XXX.XXX-03) em 13/05/2024 11:18:22 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ JOAO GABRIEL VIEIRA (CPF 339.XXX.XXX-37) em 13/05/2024 13:41:48 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ LUCIMARA ROSSI DE GODOY (CPF 292.XXX.XXX-85) em 13/05/2024 16:23:52 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://valinhos.1doc.com.br/verificacao/52F5-5162-F883-E296>